

# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 22

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a forma de cobrança do tratamento de esgoto e da coleta de afastamento do esgoto pela DAE S/A – Água e Esgoto.

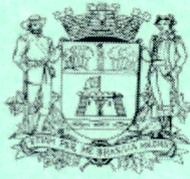


Entre a Prefeitura Municipal de Jundiaí/DAE e a Companhia de Saneamento de Jundiaí – CSJ, existe um contrato em vigor desde a privatização desses serviços em 1996, de cujo teor necessitamos ter conhecimento para uma melhor compreensão e esclarecimento à população.

Entendemos que a cobrança de água e esgoto é baseada no consumo de todos os munícipes e empresas de Jundiaí, o que pode acarretar prejuízos financeiros a esses consumidores, ou um lucro excessivo sem causa à empresa que detém o serviço de tratamento de esgoto. Isto porque, como é sabido, existem perdas no caminho do esgoto desde as residências e indústrias até o local da Estação de Tratamento, bem como falhas na coleta da água que foi consumida, que acaba não indo para a rede de esgoto. É assim em qualquer lugar do mundo.

A perda de água e de esgoto pelas tubulações é uma situação fática, por isso entendemos que o mais correto seria a colocação de um registro na entrada da Estação de Tratamento de Esgoto, assim seria medido e cobrado o que é realmente tratado e não teríamos esse equívoco de se cobrar além daquilo que realmente está sendo tratado de esgoto em nossa cidade.

Sendo assim, e buscando maiores esclarecimentos acerca do assunto,



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Requerimento ao Plenário n.º 22 – fls. 02/02

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Qual a forma de cálculo para a cobrança das duas taxas - do Tratamento de Esgoto e da Coleta e Afastamento do Esgoto - nas contas de água dos munícipes e das empresas?
2. A DAE S/A cobra uma tarifa mínima pelo tratamento da água, o que é também cobrado em mais duas taxas, uma de Tratamento de Esgoto e outra de Coleta e Afastamento do Esgoto. Com base em quê são cobradas essas duas taxas de Esgoto?
3. Essas duas taxas mínimas de esgoto são repassadas integralmente para a CSJ ou há alguma retenção pela DAE S/A?
4. As contas inadimplentes são repassadas a CSJ em que momento?
5. Por que a cobrança do Tratamento do Esgoto não é feita por uma forma que nos parece mais simples e adequada, que seria calculada por um registro na boca da entrada da Estação de Tratamento de Esgoto?
6. Solicito, ainda:
  - 6.1 - Envio de cópia de todos os contratos e/ou aditivos, desde o início dos serviços, até a presente data;
  - 6.2 - Envio de cópias de quaisquer outros contratos que por ventura possam existir com relação a esses serviços;
  - 6.3 – Quaisquer outras informações gerais que possam contribuir para um melhor esclarecimento do assunto.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2017.

**JOSINALDO FRANCISCO LIRA**

**'Irmão da Lojinha'**